



PORTARIA Nº. 562/2025

"Dispõe sobre a revogação da designação de servidor para responder como Controlador do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FMDCA, e designação para responder como Controlador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, IN 02/2020 TCE/TO, Art. 1º - A presente Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento necessário para efetuar o Cadastro Único das unidades gestoras, das pessoas físicas responsáveis pelas entidades ou órgãos municipais e estaduais, das pessoas físicas e jurídicas que estabeleçam relação com a Administração Pública, bem como dos interessados em processos no âmbito desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Figa **REVOGADA** a designação do Servidor **NILTON CESAR PEREIRA LIRA**, Mat. 5474492, Controle Interno, **para responder como Controlador do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA**, através da Portaria nº 40/2025 publicada no D.O.M nº 852 em 08/01/2025 e Portaria nº 482/2025 publicada no D.O.M nº 1010 em 02/09/2025.

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NILTON CESAR PEREIRA LIRA**, Controle Interno, Matrícula: 5474492, para responder junto ao CADUM, como Controlador do **Fundo Municipal de Assistência Social e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, e ser registrado no rol de responsáveis, em cumprimento ao **art.165 c/c 167, parágrafo único do Regimento Interno do TCE/TO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ananás/TO, 12 de novembro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0009a4-12112025111202**